



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1.204 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Serrania autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura da despesa de suplemento alimentar.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.05- Secretaria de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.306- Alimentação e Nutrição
02.05.10.306.007- Atenção Primária da Saúde
02.05.10.306.007.2.195- Manutenção Suplemento Alimentar
3.3.90.32.00.00.00.00- Material bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulação parcial de dotação.

a) Anulação parcial da seguinte dotação:

02- Poder Executivo
02.05- Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.301- Atenção Básica
02.05.10.302.0007- Atenção Primária a Saúde
02.05.10.302.007.2.030- Manutenção das Atividades Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 15.000,00

02- Poder Executivo
02.05- Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.122- Administração Geral
02.05.10.122.0021- Serviços Administrativos
02.05.10.122.0021.2.069- Manutenção das Atividades Secretaria de Saúde
BLGES
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 4.000,00

02- Poder Executivo
02.05- Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.122- Administração Geral
02.05.10.122.0021- Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

02.05.10.122.0021.2.069- Manutenção das Atividades Secretaria de Saúde
BLGES

3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$
8.000,00

02- Poder Executivo

02.05- Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10- Saúde

02.05.10.301- Atenção Básica

02.05.10.302.0007- Atenção Primária a Saúde

02.05.10.302.007.2.072- Manutenção das Atividades Programa Saúde da
Família- BLATB

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 27 de fevereiro de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal